



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS RUSSAS

CHAMADA Nº 05/2023 - Solicitação de Prorrogação de Permanência no Programa Auxílio Moradia – Campus Russas

O diretor do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Russas, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pela presente chamada, os termos necessários à solicitação de **PRORROGAÇÃO** do tempo de permanência no **Programa Auxílio Moradia** (Campus Russas) no semestre 2023.2.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A prorrogação de que trata a presente chamada poderá ser concedida a estudantes com tempo de permanência encerrado no Programa Auxílio Moradia no **semestre 2023.2**, desde que se encontre na iminência de conclusão do curso atual, ou seja, no imperativo de, no máximo, até dois semestres letivos para findar a graduação.
- Os pedidos de prorrogação do tempo de permanência no Programa Auxílio Moradia têm o objetivo exclusivo de possibilitar às(os) estudantes a conclusão de seu curso de graduação, condizente com as finalidades da política de assistência estudantil. Portanto, a prorrogação não poderá ser solicitada para fins de ingresso de estudante em novo curso de graduação.
- Cada estudante usuária(o) do Programa Auxílio Moradia tem direito a pedir prorrogação do prazo de permanência uma única vez ao longo de toda sua trajetória no Programa; ou seja, uma vez concedido o pedido, não poderá haver nova solicitação por parte da/o estudante.
- Cabe à Equipe técnica da assistência estudantil no *Campus* analisar a situação apresentada pela(o) estudante que solicitar prorrogação e avaliar a concessão do tempo a mais de permanência no Programa Auxílio Moradia, de acordo com a relevância da justificativa e da comprovação apresentada, bem como da trajetória acadêmica da(o) solicitante, podendo ser concedido até dois semestres letivos, se imprescindíveis para a conclusão do curso.
- A prorrogação do prazo de permanência no Programa Auxílio Moradia não

poderá ser concedida nas duas situações elencadas abaixo:

- Se a pendência for apenas nas atividades complementares, pois neste caso, o estudante deve apresentá-las na coordenação do curso de graduação, sem necessidade de postergar o prazo do benefício de Moradia;
- Se não houver pendências na carga horária total do histórico acadêmico, ou seja, a carga horária pendente apresentada pelo documento for zero (0).

DA DOCUMENTAÇÃO

- Documentação necessária para análise do pedido de prorrogação:
 - Histórico Acadêmico atualizado (até o semestre 2023.2);
 - Declaração do Curso ao qual está vinculado indicando a previsão de conclusão da graduação (de acordo com a carga horária pendente);
 - Declaração própria da(o) estudante com a descrição da justificativa e inclusão de documentos comprobatórios, nos casos em que o atraso para conclusão do curso tenha ocorrido por motivos alheios à sua vontade. O documento deverá ser datado e assinado (de próprio punho ou digitalizado). Não será aceita assinatura apenas digitada.
- A entrega da documentação exigida deverá ser realizada através do preenchimento do formulário *online* ao qual a documentação deve ser anexada.
- Em nenhuma hipótese será aceita a entrega de documentação presencialmente ou via e-mail.
- As etapas do processo de Prorrogação tratadas nesta chamada seguirão o Cronograma abaixo:

Fluxo do Processo	Período
Entrega da documentação	De 20/12/2023 a 02/01/2024
Análise dos pedidos	03/01 e 05/01/2024
Resultado preliminar	08/01/2024
Interposição de Recurso	09/01 e 10/01/2024
Resultado final	15/01/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar as publicações referentes a esta chamada no endereço eletrônico do [Campus Russas](#), bem como de manter seus dados pessoais atualizados junto à

Equipe de Assistência Estudantil do *Campus* e de cumprir com os prazos para entrega dos documentos solicitados.

- O ingresso no Programa Auxílio Moradia desta Instituição, por meio do Processo Seletivo específico, gera presunção absoluta de que a/o discente conhece as exigências para prorrogação do benefício, regida pela presente chamada, aceitando todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Os casos omissos serão apreciados e homologados pela Direção do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Russas.

Russas, 18 de dezembro de 2023.

Pablo Luiz Braga Soares
Vice-Diretor do Campus da UFC em Russas